

## Protocolo 642/2025

---

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 29/04/2025 às 09:58:35

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT, PRESIDENTE

### 1.07-Resposta a Requerimento

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0370/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 76/2025, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (MDB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0686/2025-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

MANIFESTACAO\_SMS\_DESPACHO\_12.pdf

Oficio\_n\_0686\_2025\_GP.pdf

## Protocolo 12- 9.905/2025

---

**De:** Samira S. - SMS-AB

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 24/04/2025 às 11:52:14

**Setores envolvidos:**

SMS, GAB, GAB-ASS, SMS-AB, SMEAE-GRO, SMA - PROT, PROT-SMEAE, GAB- ED, SMS-AG

### Requerimento Câmara

Prezados,

Segue para assinaturas e demais encaminhamentos.

At.te,

—

**Samira Greco**

*Gerente da Atenção Básica*

**Anexos:**

FLUXO\_DE\_ATENDIMENTO\_2025\_2\_.docx

RESPOSTA\_ao\_Oficio\_n\_03702025\_SLCMC\_Requerimento\_n\_762025.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cáceres, 23 de abril de 2025

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Gabinete da Prefeita

**Assunto: RESPOSTA ao Ofício nº 0370/2025 – SLCMC - Requerimento nº 76/2025.**

Vossa Senhoria,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, prestar os devidos esclarecimentos em relação ao requerimento encaminhado.

Informamos que o presente requerimento foi respondido com base nas informações solicitadas pela enfermeira da Unidade de Saúde referida e pelos fluxos estabelecidos pela gestão.

A Unidade Básica de Saúde Caic, trabalha com demanda espontânea para atendimento médico, sendo as quartas-feiras destinadas a gestantes e encaixes de até 4 pacientes por período, sexta-feira a tarde a médica da Unidade destina esse período para estudos do Programa Mais Médicos.

Em geral, a médica atende 12 pacientes por ordem de chegada, sendo então classificados na triagem de acordo com o risco + 3 consultas de emergência por período, seguindo o que a gestão estabeleceu.

Os agendamentos de exames e especialistas são realizados dentro da Unidade no Sistema Macrossaúde. Os pacientes recebem acolhimento das suas queixas e são orientados de acordo com os sinais e sintomas, podendo ser colocados como prioridade no mesmo dia, agendados para encaixe em outro dia daquela mesma semana ou orientados a procurar o Pronto Atendimento (UPA).

A Unidade trabalha com território de adscrição que corresponde aos seguintes bairros: Cidade Nova, Junco, Bem Viver, Luz do Sol e Jardim União.

Os procedimentos como vacinação, curativo, retirada de pontos e outros, são realizados independentemente do bairro de residência do paciente.

Sendo o que havia a esclarecer, atentamente

---

Leiliane Muniz Fonseca  
Coord. da Atenção Básica  
Decreto nº074/2024

---

Claudio Henrique Donatoni  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto nº754/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B284-FE09-7444-4D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 24/04/2025 11:10:28 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEILIANE MUNIZ FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-60) em 25/04/2025 10:27:00 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B284-FE09-7444-4D2C>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0686/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 9.905/2025

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0370/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 76/2025, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Negação** (MDB), que requer ao Executivo Municipal documentação e informações relativas ao Posto de Saúde do CAIC, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência o expediente de 23/04/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, e documento acostado, anexos.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C4-48D1-EF9C-4E17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/04/2025 16:46:14 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B7C4-48D1-EF9C-4E17>

**Protocolo 1- 642/2025**

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/04/2025 às 10:04:30

Em tempo, segue planilha anexo .

**Anexos:**

FLUXO\_DE\_ATENDIMENTO\_2025\_2\_.pdf



**INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSP Nº 001/2025**

<b>Tema:</b>	Atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS)		
<b>Emitente:</b>	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)		
<b>Sistema:</b>	Sistema de Saúde Pública	<b>Código:</b>	SSP
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	
		<b>Vigência:</b>	

## 1. OBJETIVOS

- 1.1 Acolher todos os pacientes que chegam às unidades de saúde, sem a necessidade de distribuição de fichas;
- 1.2 Facilitar o acesso da população e suprir suas necessidades;
- 1.3 Definir as atribuições dos profissionais da saúde;
- 1.4 Padronizar o fluxo de atendimento em todas as unidades de saúde do município.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Política Nacional de Atenção Básica, nº 2.488, de 21 de outubro de 2011;
- 3.2 Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017;
- 3.3 Decreto municipal nº 619, de 13/09/2024.
- 3.4 Processo-Consulta CFM nº. 7581/09;
- 3.5 Parecer CRM-MG nº 74/2018;

## 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Atenção Básica de Saúde – Conceituada na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), como um conjunto de ações individuais e coletivas que vão desde a promoção e proteção à saúde, a prevenção e redução de danos, o diagnóstico, tratamento, reabilitação, por meio de práticas e cuidados em saúde que ofereçam atenção integral e que reflitam em melhores condições de saúde e de vida da coletividade. A atenção básica deve ser a principal porta de entrada do usuário no SUS, deve coordenar o caminhar dos usuários pelos outros pontos da rede de atenção, quando suas necessidades não puderem ser atendidas.
- 4.2 Fluxo de Demanda Espontânea - O usuário procura a unidade afim de buscar atendimento, neste momento deverá ser realizado a escuta inicial com a recepção ou administrativo, onde irá ouvir está pessoa e encaminha-lo para a triagem e acolhimento que pode ser realizado pelo Enfermeiro ou Técnico de

Enfermagem, sendo realizado a abordagem da escuta e classificação de atendimento.

- 4.2.1 Acesso universal e imediato: Todos os pacientes podem ser atendidos, mesmo sem agendamento prévio, garantindo acesso a cuidados de saúde sem barreiras e promovendo a inclusão de todos, sem deixar ninguém sem atendimento.
- 4.2.2 Organização dos atendimentos: Apesar da liberdade para atendimento emergencial, o modelo estabelece uma estrutura bem definida, o que contribui para evitar a sobrecarga de trabalho dos profissionais e otimizar o tempo de cada um.
- 4.2.3 Foco na saúde da gestante e da mulher: A agenda do enfermeiro prioriza gestantes, um grupo específico e vulnerável, proporcionando a elas cuidados contínuos e personalizados. Além disso, inclui procedimentos importantes, como consultas de cuidado contínuo (CCO) e testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).
- 4.2.4 Uso eficiente dos profissionais de saúde: A colaboração entre médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem assegura uma distribuição equilibrada das responsabilidades. Isso permite que os pacientes sejam encaminhados para o profissional mais adequado, de acordo com suas necessidades, maximizando o cuidado e a eficiência no atendimento.
- 4.2.5 Esse modelo busca proporcionar um atendimento mais humanizado e integrado, com foco na saúde integral do paciente, garantindo o uso eficaz dos recursos humanos disponíveis na unidade de saúde.

---

---

## **5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

---

---

- 5.1 Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

---

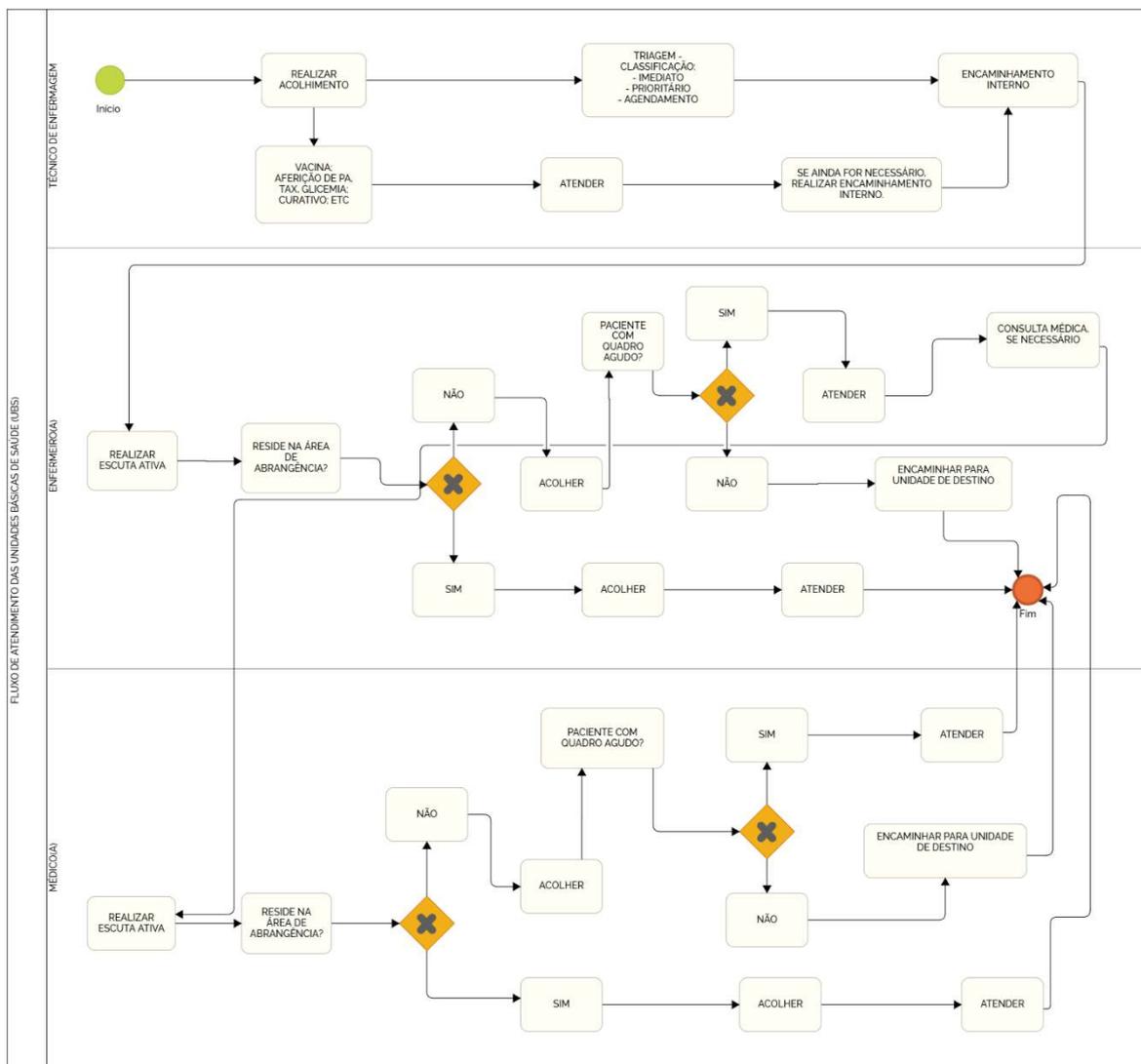
---

## **6. PROCEDIMENTOS**

---

---

- 6.1 Para a construção do fluxo de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), o seguinte fluxograma deve ser seguido:



- 6.1.1 O acolhimento deve começar pelo técnico de enfermagem, realizando a triagem e identificando a necessidade do paciente. Se for algum procedimento como vacinação, curativo, aferição de pressão arterial (PA), ou qualquer outro procedimento que o técnico de enfermagem é capacitado para realizar, o mesmo deve realiza-lo. Caso seja algum procedimento privativo do enfermeiro(a) ou do médico(a): classificar esse paciente em: IMEDIATO: casos agudos e crônico agudizados. EX: dor de garganta, febre, cefaleia, pressão alta; PRIORITÁRIO: idosos, gestantes, lactantes, pessoa com criança de colo, pessoas com deficiência, autistas, fibromialgia; AGENDAMENTO: casos crônicos que podem esperar 72 horas e encaminhar para a consulta de enfermagem. Podendo ser realizado também pelo enfermeiro essa classificação.
- 6.1.2 O enfermeiro(a) por sua vez deverá realizar a escuta ativa, identificando a necessidade do paciente. Paciente residente na área de abrangência?
- 6.1.3 Sim. Atender o paciente e identificar a sua necessidade. Essa necessidade, o enfermeiro consegue atender?



- 6.1.4 Sim. Atender.
- 6.1.5 Não é conduta do profissional enfermeiro. Encaminhar a consulta médica.
- 6.1.6 Não. Acolher. Paciente se encontra em caso agudo ou crônico agudizado?  
Sim. Atender ou encaminhar o paciente para atendimento médico, caso necessário.
- 6.1.7 Não. Encaminhar para a sua unidade de saúde de abrangência, comunicando o enfermeiro dessa unidade e orientando corretamente o paciente.
- 6.1.8 O médico deve acolher esse paciente e ouvir suas queixas. Paciente residente na área de abrangência?
- 6.1.9 Sim. Atender o paciente e identificar a sua necessidade.
- 6.1.10 Não. Acolher. Paciente se encontra em caso agudo ou crônico agudizado?
- 6.1.11 Sim. Atender. Paciente residente na área de abrangência?
- 6.1.12 Não. Atender. Encaminhar o paciente para a sua unidade de saúde de abrangência, comunicando o enfermeiro dessa unidade e orientando corretamente o paciente.
- 6.1.13 Gestantes: é necessário priorizar o atendimento imediato quando a paciente adentrar à unidade de saúde com sintomas gestacionais ou com resultado positivo de sangue e teste rápido para. Essas pacientes com esses quesitos, devem iniciar o pré-natal no mesmo dia, sem agendamento para outra data.
- 6.1.14 Se o médico já tiver atendido os casos agendados e de livre demanda, mas um novo paciente chegar e o enfermeiro estiver em atendimento, o acolhimento será feito pelos técnicos de enfermagem durante a triagem. A partir dessa triagem, os técnicos identificarão a necessidade do paciente e, se for o caso, agendarão o atendimento ou encaminharão para o médico.
- 6.1.15 Caso o médico esteja ocupado e o enfermeiro tenha disponibilidade em sua agenda, o acolhimento será feito pelos técnicos de enfermagem na triagem, que identificarão as necessidades do paciente e, dependendo do caso, encaminharão para o enfermeiro, que irá agendar ou atender a necessidade diretamente. Se o enfermeiro identificar uma urgência que necessite exclusivamente de conduta médica, o paciente será encaminhado imediatamente para o atendimento médico com prioridade.
- 6.1.16 Paciente com demanda crônica: Atendimento agendado para o próximo período ou até 72 horas. Se a queixa for aguda: encaminhar para atendimento.
- 6.1.17 Paciente agendado ausente: caso o paciente agendado não compareça à consulta, a vaga será disponibilizada para outro paciente que procure atendimento, seja para questões crônicas ou agudas.
- 6.1.18 O fluxo de demanda espontânea irá ocorrer da seguinte forma: O usuário procura a unidade afim de buscar atendimento, neste momento deverá ser realizado a escuta inicial com a recepção ou administrativo, onde irá ouvir esta pessoa e encaminhá-lo para a triagem e acolhimento que pode ser realizado pelo Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem, sendo realizado a abordagem da escuta e classificação de atendimento.
- 6.1.19 Verificando se o usuário será encaminhado ao atendimento médico, com enfermeiro, ou sala de vacina/procedimentos. Na escuta da demanda do



paciente irá ser verificado se, o problema é agudo, se sim classifica como atendimento imediato, atendimento prioritário ou atendimento no dia.

- 6.1.20 Caso o problema não seja agudo, verifica-se o paciente é da sua área de abrangência? Caso sim, realizar orientação específica ou sobre ofertas da unidade; adiantamento de ações previstas em protocolos; inclusão de ações programáticas; agendamento de consulta (enfermagem, médica, odontológica, e outras) conforme necessidade e em tempo oportuno; discussão de caso com a equipe de referência do usuário; encaminhamento/orientações para ações/programa intersetoriais; encaminhamento para outros pontos de atenção, conforme a necessidade do usuário e avaliação da necessidade de continuidade do cuidado com a programação oportuna de ações.
- 6.1.21 Caso o paciente não seja da sua área de abrangência? realizar orientação, fazer o encaminhamento seguro e responsável, e também discussão do caso do paciente com a equipe de referência, caso seja necessário.

---

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

- 7.1.1 Médico: Realizar até 5 atendimentos agendados, 7 atendimentos livre e 3 atendimentos destinados a urgências e emergências.
- 7.1.2 Enfermeiro: Realizar 8 atendimentos agendados, priorizando gestantes, para que o profissional tenha um dia reservado para desenvolver ações em saúde voltadas a esse grupo populacional. Além disso, a agenda do enfermeiro estará disponível para atendimentos de livre demanda, como pré-natal, consulta de cuidado contínuo (CCO), testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e outros procedimentos de enfermagem.

---

---

## **8. ASSINATURAS**

---

---

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**LEILIANE MUNIZ FONSECA**

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

**Protocolo 2- 642/2025**

**De:** Danilo F. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 29/04/2025 às 10:40:05

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL, PRESIDENTE

Encaminho resposta ao Ofício nº 0370/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 76/2025 de autoria do vereador Flávio Negação.

Respeitosamente,

—

**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*